



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.22.01/TP.

Aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2022, às 09:00 (nove horas) , na sala da licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, com tolerância de 15 minutos, conforme preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, composta por Cícera Arrelida Leite, José Almir Gomes da Silva Júnior, José Willian Cruz Figueiredo e José Edielson Pimenta Xavier, sendo a primeira presidente, e os demais membros, conforme Portaria 721/GP/2021, para realizar os procedimentos licitatórios relativos à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.09.22.01/TP**, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria a serem prestados nas ações e serviços locais de saúde, na aplicação dos recursos do bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS e acompanhamento dos Programas, Projetos e Sistemas vinculados a Atenção Básica de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE. Decorrido o tempo de tolerância a Presidente declarou aberta a sessão, e constatou a presença de uma única empresa: **AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 24.994.347/0001-65, representada por Artur Gomes Moreira, inscrito no CPF 050.346.533-03. A seguir a Presidente solicitou os envelopes contendo os Documentos de **Habilitação e de Proposta de Preços** da empresa supracitada. Ato continuo a Presidente realizou a abertura do envelope de **Habilitação**, na presença de todos, e em seguida solicitou que o representante legal presente e os membros da comissão rubricassem toda a documentação de habilitação. Em seguida, a Comissão procedeu a análise de toda documentação, anexando a validação de todas as certidões. Após isto a Presidente, por unanimidade de seus membros, declarou habilitada a única empresa participante do certame. Em seguida foi perguntado se o participante renunciaria ao direito ao prazo recursal no que tange ao quesito habilitação. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea “a” do inc. I, do art. 109 e inc. III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93. Passou-se então para a abertura do envelope de Proposta de Preços. Feita abertura, todos rubricaram a proposta, os preços foram lidos em voz alta para que fosse confeccionado o mapa comparativo, para conhecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal. Diante da análise verificou-se o seguinte: a empresa **AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, apresentou proposta com o valor global de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), e conseqüentemente foi **DECLARADA**



Av. Senhor Martins, S/N – Bela Vista - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”



